



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



RESOLUÇÃO Nº 108, DE 16 DE DEZEMBRO 2021. DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

- 1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 43ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 16/12/2021, a proposta de aprovação da minuta do TERMO ADITIVO ao termo de cooperação técnica celebrado entre o município de SÃO SEBASTIÃO/SP, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
- 2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a minuta do TERMO ADITIVO ao termo de cooperação técnica celebrado entre o município de SÃO SEBASTIÃO/SP, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO – Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta resolução.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2021.

Reinaldo Alves Moreira Filho
Presidente Conselho Curador



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO I

TERMO ADITIVO 01/2021

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA ROSA, VISANDO O ACOLHIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

O **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº. 28.086.952/0001-99, neste ato representado por seu titular, Elias Rodrigues de Jesus, portador da cédula de identidade RG nº 23.571.052-0, inscrito no CPF/MF sob nº 172.973.128-78, doravante denominado **FSS**; o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.482.832/0001-92, com gabinete situado na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.843.891/0001-76, com sede à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. Carlos Eduardo Antunes Craveiro, doravante denominada **FUNDAÇÃO**; resolvem, com base na legislação em vigor, e no artigo em especial o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 (e alterações legais) e na cláusula 11ª do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes aqui indicadas, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado apenas **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes em 18.10.2019.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Cooperação será prorrogada por mais 30 (trinta) meses, a contar de 18.04.2021, não podendo ser prorrogado novamente, devendo a parceria ser desfeita ou novo termo de cooperação celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DE ATOS

As partes ratificam todos os atos e providências adotadas desde o dia 18.04.2021 para o fiel cumprimento dos termos da parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins dê direito, subscrevem as partes interessadas o presente termo, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2021.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Elias Rodrigues de Jesus

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Felipe Augusto

Prefeito

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Diretor Presidente